

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS

Edital 01/2026 – Professor Visitante

A Escola de Química e Alimentos – EQA da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante nos termos da Lei n. 8.745/1993 alterada pela Lei n. 12772/2012.

1. OBJETIVOS

a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividade de ensino, pesquisa e extensão.

b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. DAS VAGAS

a) Número de vagas: 01 (uma)

b) Área do conhecimento: Ciência de Alimentos

c) Programa de Pós-graduação: Engenharia e Ciência de Alimentos

d) Linha de pesquisa: Bioprocessos em Alimentos

e) Perfil: Profissional que atue em bioprocessos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

a) Carta de intenção de inscrição assinada e dirigida à Escola de Química e Alimentos;

b) Cópia do diploma de doutorado;

c) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;

d) Curriculum vitae (Lattes para brasileiros);

e) Plano de trabalho contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida exclusivamente via e-mail para lucielensantos@furg.br

3.3 Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição. A ausência de algum documento solicitado implica na não homologação da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo constará de:

a) Prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima de 5 pontos). Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos de titulação e competência profissional (item 4.4), bem como enquadramento de titulação e experiência profissional) serão eliminados do processo seletivo;

b) Defesa de memorial e análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima 5 pontos). Os candidatos classificados na primeira etapa farão a defesa de memorial com apresentação de no máximo 15 min e arguição de no máximo 15 min, em língua portuguesa.

4.2 A prova de títulos e experiência profissional será analisada através do currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1), a partir do ano de 2021.

4.3 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;

b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.);

c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem;

d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação;

e) Experiência prévia em projetos envolvendo bioprocessos, comprovada pela aprovação de projetos e/ou publicação de artigos científicos indexados, livros, capítulos de livros e/ou patentes;

f) Atender aos critérios do item 7.3 - Requisitos de Enquadramento das classes, comprovando através do currículo.

4.5 Dentre os candidatos que atenderem a todos os requisitos supramencionados, à maior pontuação obtida na prova de títulos e experiência profissional será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência. Aos demais candidatos serão atribuídas nota proporcional.

4.6 Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2):

a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino e pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento, a linha de pesquisa do PPG e o perfil, conforme especificado no item 2 - DAS VAGAS;

b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG;

c) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;

d) exequibilidade do plano de trabalho;

e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

4.7 Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 50 % das atividades propostas.

4.8 Estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a nota mínima sete (7), na análise do plano de trabalho.

4.9 Estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obedecerem aos requisitos de enquadramento das classes de Professor Visitante, descritos no item 7.3.

4.10 A classificação final dos candidatos aprovados na prova de títulos e experiência profissional e análise do plano de trabalho dar-se-á através da média ponderada de suas notas, levando em conta os seguintes pesos:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota prova de título e experiência profissional} \times 0,5) + (\text{nota plano de trabalho e defesa de memorial} \times 0,5)$$

5- DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

6- DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

6.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7- DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe B (Adjunto)
- b) Classe C (Associado)
- c) Classe D (Titular)

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento básico (*)	Retribuição por titulação (*)	Auxílio alimentação	Total (**)
Classe B (adjunto)	I	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 1.175,00	R\$ 15.019,74
Classe C (associado)	I	R\$ 9.190,03	R\$ 10.568,54	R\$ 1.175,00	R\$ 20.758,57
Classe D (Titular)	I	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 1.1175,00	R\$ 25.802,62

(*) Valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes de acordo com o enquadramento funcional. Valores vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Anexos LXXIX e LXXX à Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024. (**). O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário.

8. REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES:

Classes	Tempo de Titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe B (adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe C (associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe D (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado

8.1 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

8.2 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

8.3 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

8.4 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

9- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

9.2 Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo e-mail, lucielensantos@furg.br

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

10.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10.3 Para candidatos estrangeiros, os documentos emitidos no exterior deverão ser apresentados devidamente legalizados para uso no Brasil, nos termos da Convenção da Apostila da Haia, por meio da aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do país de origem. Nos casos de países não signatários da referida Convenção, os documentos deverão ser legalizados por repartição consular brasileira no país de emissão. Todos os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado no Brasil.

11. CRONOGRAMA

27 de março de 2026 a 10 de abril de 2026	Período de inscrições
13 de abril de 2026	Divulgação resultado homologações no site www.ppgeca.furg.br
14 de abril de 2026	Recurso das homologações no e-mail lucielensantos@furg.br
15 de abril de 2026	Resultado final das homologações no site www.ppgeca.furg.br
16 e 17 de abril de 2026	Período de seleção
22 de abril de 2026	Divulgação do resultado no site www.ppgeca.furg.br
23 de abril de 2026	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado pelo e-mail lucielensantos@furg.br
24 de abril de 2026	Divulgação do resultado final no site www.ppgeca.furg.br

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A banca de seleção será composta pelos professores do PPGECA:

Profa. Dra. Anelise Christ Ribeiro

Prof. Dr. Carlos André Veiga Burkert

Profa. Dra. Eliana Badiale Furlong

Profa. Dra. Jaqueline Garda Buffon

Profa. Dra. Janaína Fernandes de Medeiros Burkert

Prof. Dr. Jorge Alberto Vieira Costa

Profa. Dra. Larine Kupski

Prof. Dra. Lucielen Oliveira dos Santos

Prof. Dr. Luiz Antonio de Almeida Pinto

Prof. Dr. Mariano Michelin

Profa. Dra. Michele Greque de Moraes Costa

Profa. Dra. Priscila Tessmer Scaglioni

Profa. Dra. Vilásia Guimarães Martins

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Universidade Federal do Rio Grande Escola de Química e Alimentos

Campus Carreiros

Pavilhão da EQA

96203-900 - Rio Grande - RS - Brasil

Telefone: (53) 32336969

E-mail: dqmposal@furg.br

Home-page: www.ppgeca.furg.br

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

1.- EXPERIÊNCIA DOCENTE (40% da nota da prova de títulos e experiência profissional)

Tipo de documento	Pontos
1.1 Docência em nível superior	0,2 por semestre
1.2 Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,10 por dissertação
1.3 Orientação de tese de doutorado concluída	0,20 por tese
1.4 Orientação de aluno de iniciação científica	0,05 por aluno
1.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,05 por trabalho
1.6 Coorientação de dissertação de mestrado concluída	0,05 por dissertação
1.7 Coorientação de tese de doutorado concluída	0,08 por dissertação

2.- ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (60% da nota da prova de títulos e experiência profissional)

Tipo de documento	Pontos	
2.1 Palestras	0,02 por palestra	
2.2 Revisor de periódico	0,01 por periódico	
2.3 Artigos publicados ou aceitos (com DOI) em periódicos classificados na área de Ciência de Alimentos (Qualis de periódicos quadriênio 2021-2024)	A1, A2, A3 e A4	0,25 por artigo
	B1 e B2	0,20 por artigo
	B3 e B4	0,15 por artigo
	B5 e C	0,10 por artigo
2.4 Livros publicados em área afim	0,15 por livro	
2.5 Capítulo de livro em área afim	0,1 por capítulo	
2.6 Patente depositada	0,1 por patente	
2.7 Patente concedida	0,3 por patente	
2.8 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento	0,2 por projeto	
2.9 Tempo de estudo no exterior	0,2 por ano	
2.10 Tempo de experiência profissional no exterior	0,4 por ano	

ANEXO 2

PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

PLANO DE TRABALHO

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do PPG: 2,0 pontos

- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG: 2,0 pontos

- c) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão: 2,0 pontos

- d) exequibilidade do plano de trabalho: 2,0 pontos

- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa: 2,0 pontos